LEI ORDINÁRIA Nº 82

de 09 de fevereiro de 1958

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica aberto o crédito especial de Cr$ 251.490,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e noventa cruzeiros):*

1 – Pagamento ao professor municipal Eliziário Luiz Amorim, vencimento de dezembro de 1957 – Cr$ 2.000,00.

2 - Pagamento ao professor municipal Miguel Pereira Lima, vencimentos de novembro e dezembro de 1957 – Cr$ 4.000,00.

3 – Pagamento a professora Luzia Pereira Alves, vencimentos de novembro e dezembro de 1957 – Cr$ 4.000,00.

4 – Pagamento a Iria Fontoura Charão, aluguel do prédio de sua propriedade, mês de dezembro de 1957 – Cr$ 1.000,00.

5 – Pagamento a Eduardo José da Costa, do empréstimo feito a Prefeitura em 2/6/57 e respectivos juros – Cr$ 57.555,00.

6 – pagamento ao senhor João Margarejo, restante da empreitada da ponte sobre o Ribeirão Mandioca – Cr$ 16.000,00.

7 – Pagamento ao senhor Manoel Estevão Júnior, reforma do trator D-4 da Prefeitura – Cr$ 81.935,00.

8 – Pagamento a Micher Bittar, saldo da importância correspondente a compra de um diferencial reduzido para o caminhão da Prefeitura – Cr$ 15.000,00.

9 – Importância destinada a reforma das pontes dos Ribeirões Taquarussú (Germino Rocha), Camapuã (Camilo Bonfim), Barreiro (Pedro Corrêa), pontilhão na Fazenda Saltinho, ponte sobre o Córrego Garimpinho no perímetro suburbano desta cidade – Cr$ 70.000,00.

Total *Cr$ 251.490,00*

Art. 2°.. *As despesas do presente crédito, correrão por conta do saldo verificado no exercício de 1957.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de fevereiro de 1958.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Temístocles O. FilhoSecretário

Lei Ordinária Nº 82/1958 - 09 de fevereiro de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em